

**“Altera o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.”**

A Câmara Municipal de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, através de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a Lei que institui o Plano Plurianual para o período de 2014/2017, do Município de Ouro Verde de Goiás, que de conformidade com o disposto na Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000, estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras dela decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuadas, na forma dos anexos que compõem esta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual foi alterado para a inclusão na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Programa SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, que substituiu o PROGRAMA PETI E PROGRAMA PROJOVEM, visando melhor execução dos serviços públicos.

Art. 3º - Ficam inalterados os demais artigos da LEI ORIGINAL.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Município de Ouro Verde de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2013.



Jaime Ricardo Ferreira  
Prefeito